



Câmara Municipal de Dirassununga

Estado de São Paulo



of. 222/78

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

INDICAÇÃO

Nº 115/78

Sala das Sessões, 17/10/1978.


PRESIDENTE

Considerando que na Cachoeira de Emas, mais precisamente no local denominado "JARDIM LIMOEIRO", existe em funcionamento um porto de areia;

Considerando que a areia extraída vem sendo depositada no lote número sete do referido bairro, prejudicando os lotes vizinhos;

Considerando que na época do lançamento das vendas dos lotes desse bairro (Jardim Limoeiro) no local onde funciona esse porto de areia, constava no mapa como RUA, que seria usada em comum por todos os moradores do bairro para terem acesso à barranca do Rio Mogi-Guaçú;

Considerando que todos os moradores foram surpreendidos recentemente, ficando cientes que aquela área não era de posse da Municipalidade e sim dos proprietários do Loteamento Jardim Limoeiro;

Considerando que até a presente data não houve consenso entre a municipalidade e os proprietários do Loteamento do Jardim Limoeiro;

Nestas condições, indico ao senhor Prefeito/Municipal, através dos meios regimentais, que estude a possibilidade de que seja declarado de "UTILIDADE PÚBLICA" aquela faixa de terra.

Sala das Sessões, 17 de Outubro de 1978


Roberto Bruno